

2 — O conselho científico pronunciar-se-á relativamente à integração académica do estudante no prazo de 30 dias de calendário após a sua inscrição.

Artigo 23.º

**Condições para a creditação**

Os candidatos colocados deverão instruir os seus processos para a creditação definida no artigo anterior de acordo com o estipulado pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos da homologação dos procedimentos definidos.

**CAPÍTULO V**

**Disposições finais**

Artigo 24.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, tendo efeitos à data da sua publicação.

10 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Manuel Soares Madeira*.

**LIFEGREEN — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª**

**Anúncio n.º 5262/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 148/20010503; identificação de pessoa colectiva n.º 504677721; inscrição n.º 14; número de data de apresentação: 10/20050117. Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento de capital e alteração do contrato.

Aumento de € 1 050 000, em dinheiro, subscrito em partes iguais pelas sócias Resende — Actividades Turísticas, S. A., e Realstate Investments, Ltd., criando cada uma delas um nova quota.

Artigos alterados: 4.º e 7.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 1 300 000 e corresponde à soma de 11 quotas: 4 da sócia Realstate Investments, Ltd., sendo 1 de € 3000, outra de € 800, outra de € 120 300 e outra de € 525 000; 5 do sócio Álvaro Teixeira Resende, sendo 4 iguais de € 300 cada uma, e 1 de € 82 900; e 2 da sócia Resende — Actividades Turísticas, S. A., sendo 1 de € 41 800 e outra de € 525 000.

Artigo 7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital por uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral, até ao montante de € 2 600 000, nas condições que vierem a ser fixadas por aquele órgão.»

Está conforme.

1 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2009295420

**MENDES E REPAS — CONSTRUÇÕES, L.ª**

**Anúncio n.º 5263/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 02678; identificação de pessoa colectiva n.º 504727435; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/040525.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a alteração parcial do contrato, ficando o artigo 3.º com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 10 000 e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 5000 cada, pertencentes aos sócios Carlos Manuel Repas dos Santos e José António Ferreira Mendes.»

O texto actualizado ficou o depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2003904670

**MOTO PINHO, L.ª**

**Anúncio n.º 5264/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 01403; identificação de pessoa colectiva n.º 502665220; data da apresentação: 30062004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2005717991

**NOXITEL — ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.ª**

**Anúncio n.º 5265/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 02848; identificação de pessoa colectiva: 505187620; inscrições n.ºs 03 e 04; números e data das apresentações: 02 e 03/040115.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Alteração parcial do contrato com aumento de capital, ficando os artigos 5.º e 10.º com a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de € 180 000 e corresponde à soma de quatro quotas desiguais:

- a) Uma de € 117 000 da sociedade NOXITEL, S. A.;
- b) Uma de € 27 000 do sócio José Luís da Conceição Coelho;
- c) Uma no valor nominal de € 21 600 do sócio Jorge Manuel Ramos Silva;
- d) Uma no valor de € 14 400 do sócio Manuel Nápoles Alcalá.

Artigo 10.º

1 — A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes;
- b) Pela assinatura de um ou mais mandatários nos precisos termos do respectivo instrumento de mandato.»

2.º Nomeação de gerentes:

Gerentes nomeados: José Luís da Conceição Coelho e Jorge Manuel Ramos Silva.

Data: a partir de 1 de Janeiro de 2004.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2002665451

**PRAIA DE LEÇA — INVESTIMENTOS HOTELEIROS, L.ª**

**Anúncio n.º 5266/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 647/20040812; número de identificação de pessoa colectiva P507072812; inscrição n.º 1; número e data de apresentação: 1/20040812.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Praia de Leça — Investimentos Hoteleiros, L.ª

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sede na Avenida de D. Afonso Henriques, 1050, 10.º, freguesia e concelho de Matosinhos.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar filiais ou qualquer outra forma de representação social.